



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 030/2025** apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

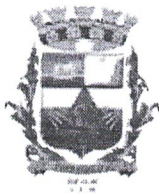
Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 12 de agosto de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/69/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 14 de agosto de 2025.

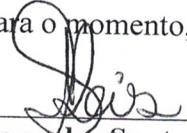
Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação da Presidente da Câmara; distribuo cópias avulsas da seguinte Matéria Legislativa:

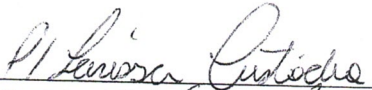
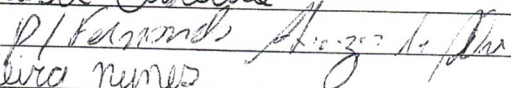
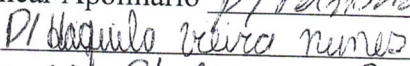
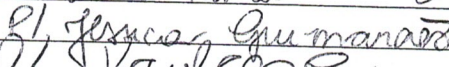
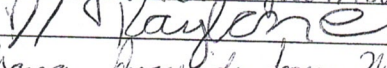
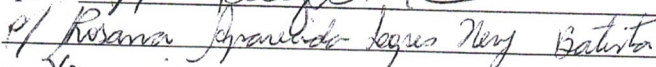
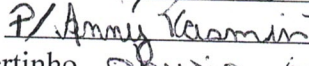
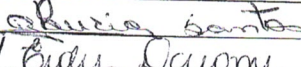
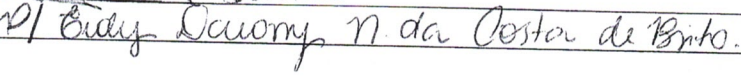
1. **Projeto de Lei nº 030/2025** – Altera o art. 1º da Lei 1.618, de 10 de março de 2025, para incluir a premiação do Campeonato de Vôlei de Quadra, e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
2. **Projeto de Lei nº 031/2025** – Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva para profissionais da educação da rede pública Municipal de ensino. **De autoria do vereador Professor Alencar Apolinário.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Luana dos Santos Reis
Secretária Legislativa

Recebimento:

Professor Branquinho		em 14/08/2025
Professor Alencar Apolinário		em 14/08/2025
Dr. Fernando		em 14/08/2025
Danilão da Funerária		em 14/08/2025
Geldo da Mariquita		em 14/08/2025
Harley Prisco		em 14/08/2025
Didé		em 14/08/2025
Robertinho		em 14/08/2025
Waninha		em 14/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 030/2025 – Altera o art. 1º da Lei 1.618, de 10 de março de 2025, para incluir a premiação do Campeonato de Vôlei de Quadra, e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Lide para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025.

Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 18 de agosto de 2025.

Lide
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 032/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 030/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 1618, DE 10 DE MARÇO DE 2025, PARA INCLUIR A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIDÉ

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a lei nº 1618, de 10 de março de 2025, para incluir a premiação do campeonato de vôlei de quadra e dá outras providências.

Em 14/08/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem a finalidade de acrescentar no art. 1º da lei nº 1618/2025, premiação para o campeonato de vôlei de quadra Masculino e feminino, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) por categoria.

A matéria visa fomentar, no caso em tela, especificamente o incentivo da prática do vôlei masculino e feminino em nosso município.

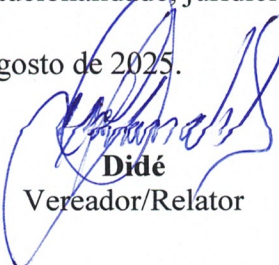
A mensagem do Poder Executivo, explana de forma clara e objetiva a motivação da matéria constante no referido projeto de lei.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	115
sob a folha de nº	04
de	08
às	16:30
de	18
de	2025


Didé
Vereador/Relator

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



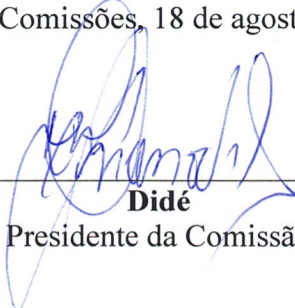
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

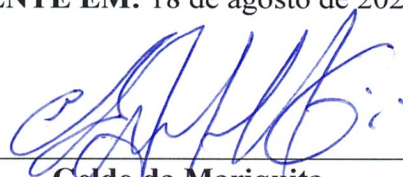
MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 030/2025 – *Altera o art. 1º da Lei 1.618, de 10 de março de 2025, para incluir a premiação do Campeonato de Vôlei de Quadra, e dá outras providências.* De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Geldo da Mariquita** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.


Didé
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 18 de agosto de 2025.


Geldo da Mariquita
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 019/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 030/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 1618, DE 10 DE MARÇO DE 2025, PARA INCLUIR A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. GELDO DA MARIQUITA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a lei nº 1618, de 10 de março de 2025, para incluir a premiação do campeonato de vôlei de quadra e dá outras providências.

Em 18/08/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, II, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem a finalidade de acrescentar no art. 1º da lei nº 1618/2025, premiação para o campeonato de vôlei de quadra Masculino e feminino, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) por categoria.

A matéria visa fomentar, no caso em tela, especificamente o incentivo da prática do vôlei masculino e feminino em nosso município.

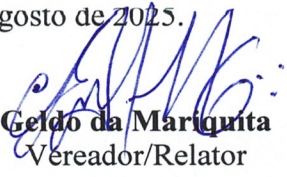
A mensagem do Poder Executivo, explana de forma clara e objetiva a motivação da matéria constante no referido projeto de lei.

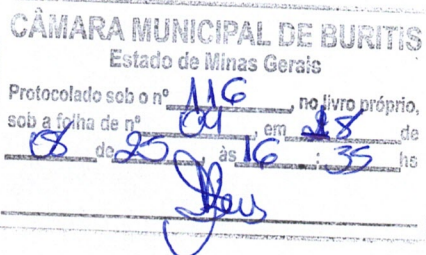
O referido projeto de lei possui adequação financeira e orçamentária.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.


Geldo da Mariquita
Vereador/Relator



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 030/2025 – Altera o art. 1º da Lei 1.618, de 10 de março de 2025, para incluir a premiação do Campeonato de Vôlei de Quadra, e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Roberto para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 030/2025 – Altera o art. 1º da Lei 1.618, de 10 de março de 2025, para incluir a premiação do Campeonato de Vôlei de Quadra, e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

HARLEY FABIANO PRISCO

Harley Prisco

Presidente da Comissão

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Roberto para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

CIENTE EM: 18 de agosto de 2025.

Roberto
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 017/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 030/2025

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 1618, DE 10 DE MARÇO DE 2025, PARA INCLUIR A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a lei nº 1618, de 10 de março de 2025, para incluir a premiação do campeonato de vôlei de quadra e dá outras providências.

Em 18/08/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem a finalidade de acrescentar no art. 1º da lei nº 1618/2025, premiação para o campeonato de vôlei de quadra Masculino e feminino, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) por categoria.

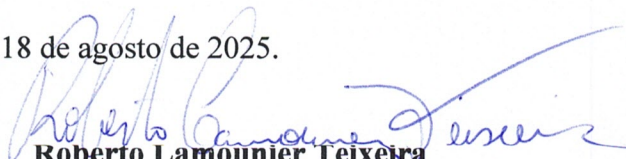
A matéria visa fomentar, no caso em tela, especificamente o incentivo da prática do vôlei masculino e feminino em nosso município.

A mensagem do Poder Executivo, explana de forma clara e objetiva a motivação da matéria constante no referido projeto de lei.

CONCLUSÃO

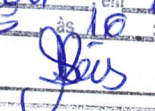
Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a serviço público municipal na área esportiva.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.


Roberto Lamounier Teixeira
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 117, no livro próprio,
sob a folha de nº 001 em 18 de
08 de 25 às 10:40 hs



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com